

Lei nº 469.

de 17 de agosto de 1961

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

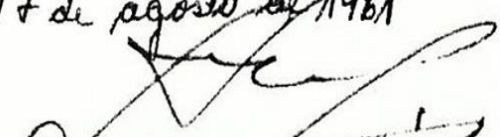
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 142.541,50 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de despesas realizadas por ocasião da visita do Exmo Sr. Governador do Estado a esta cidade, a fim de inaugurar os serviços de interligação da Eherp.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na verba 250_1.12.4 — Taxas do serviço de Trânsito, do orçamento.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 17 de agosto de 1961


Prefeito Municipal
Nilo Torres Salim
Secretário Municipal.